

LEI n° 2.070/04

Dispõe a respeito do Distrito de São José do Mato Dentro e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º - Fica incorporada à Legislação Municipal, o disposto na Lei Estadual n° 2.764 de 30 de dezembro de 1.962, que estabelece a respeito da criação do Distrito de São José do Mato Dentro.

Artigo 2º - Fica reconhecido de fato o Distrito de São José do Mato Dentro no Município, com autonomia distrital.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, MG, 12 de maio de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG